



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 566, de 28 de agosto de 1996.

Homologa convênio firmado entre o Município de Alpercata e a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais- SEAM.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica homologado o convênio nº570/96, firmado entre o Município de Alpercata e a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais - SEAM, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a canalização do Córrego do Esgoto numa extensão de 44 metros lineares, conforme plano de trabalho aprovado pela SEAM.

Art. 2º. Revogam- se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades aquém o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 28 de agosto de 1996.

ADÃO ALVES PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 28 de agosto de 1996.

Secretário Municipal de Administração
